

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**CONVITE
Nr.: 3/2015 - CV**

Processo Administrativo: 42/2015
Processo de Licitação: 41/2015
Data do Processo: 10/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 39/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Abril de 2015, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3608/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2015, Licitação nº. 3/2015 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos trinta dias do mês de abril de 2015, às 15h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações da Prefeitura de Joaçaba, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 41 /2015/PMJ - Convite nº 3/2015/PMJ. Até o horário previsto no convite (14h30min) foram entregues no setor de protocolo os envelopes da empresa: ESQUADRIAS ANTOVIL LTDA. Não foi credenciado representante para a mesma. Os envelopes contendo os documentos e a proposta de preço da proponente foram rubricados pelos presentes e a seguir foi aberto o envelope dos documentos de habilitação, passando-se à análise dos mesmos. Após a análise foi constatado pela comissão que a proponente não atendeu ao exigido no subitem 4.1.9. do convite, uma vez que não consta na declaração apresentada a assinatura do contador da empresa com a devida identificação e não atendeu ainda ao exigido nos subitens 4.1.12. (demonstração de capacitação operacional) e 4.1.13. (demonstração de capacitação técnico-profissional), uma vez que não apresentou os respectivos documentos. Diante disso, na forma do artigo 48 - parágrafo 3º da lei 8.666/1993 será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos não apresentados ou apresentados de forma equivocada por parte da empresa mencionada, sob pena de inabilitação caso a mesma não atenda às exigências do Convite, sendo que após o referido prazo, a proponente será comunicada sobre a continuidade desse processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes na mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 30 de Abril de 2015

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - - Presidente da Comissão de Licitação
Camila Salardi Futina - - MEMBRO
Eduardo de Carli Bortoli - - MEMBRO
Fernando Auler de Oliveira - - MEMBRO
Rafael Martine Veiga - - MEMBRO